



LEI COMPLEMENTAR Nº 94

de 20 de fevereiro de 2009

“Altera a Lei Complementar nº 066/2005 de 15/09/2005.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 94/2009 - 20 de fevereiro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em